



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

847  
mjq

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 19/2017**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2017 que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM e a firma EMPRESA AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular, que entre si firmam de um lado o **MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da sua Administração Direta, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 11.270.608/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a **Sra. ANA CRUZ DE ANDRADE**, brasileira, portadora da CPF nº 721.696.485-34, residente e domiciliada na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, sediada a Rua São Cristovão, 1514, Bairro Getúlio Vargas, CEP 49.055-620, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.497.198/0001-11, aqui representada pelo Senhor **Joelio Rocha**, brasileiro, maior e capaz, portador do RG 1.193.554-5 SSP/SE e CPF 893.564.545-15, residente e domiciliado à Rua Alexandre F. Barros nº 10, Cond. Filadélfia Edf. Kater Aptº 102, Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.070-010, denominada **CONTRATADA** para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 tendo em vista o que consta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**, as cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO**

Este termo decorre de Contrato nº 19/2017, sendo fundamentado no **artigo 57 inciso II, § 2º e 65, II, d**, da lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Segunda e Quarta do contrato original.

**CLÁUSULA II- DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula segunda e quarta, Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2017, firmado em 20/04/2017.

**CLÁUSULA III – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 17/04/2019 a 17/04/2020.

**CLÁUSULA IV - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor total do contrato de R\$ 46.176,00(quarenta e seis mil cento e setenta e seis reais) passa para **R\$ 41.558,40(quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) reduzindo o valor de R\$ 4.617,60(quatro mil seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos).**





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

848  
*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO**

O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4. artigos 5º e 8º da Resolução nº 296/2016 emanada do TCE.

**CLÁUSULA VI – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento específico da:

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0701	10.301.0007	2034	33.90.40.00	12110000

**CLÁUSULA VII – DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal, que vão assinados pelos contratantes e duas testemunhas.

Boquim (SE), 17 de abril de 2019.

*[Handwritten signature of Eraldo de Andrade Santos]*

ERALDO DE ANDRADE SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

*[Handwritten signature of Ana Cruz de Andrade]*

ANA CRUZ DE ANDRADE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

*[Handwritten signature of Joelio Rocha]*

AGSISTEMAS COM. DE INFORMÁTICA LTDA  
JOELIO ROCHA  
CONTRATADO

Testemunhas:

- Thaynara Alves dos Santos* CPF: 068.440.855-75
- Maileice O. de M. M. M.* CPF: 001.627.135-17

